



**LICITAÇÃO Nº. 114/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**AL**

PROCESSO: 201300016000906.

DATA DA REALIZAÇÃO: **18 de julho de 2013, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência da Polícia Técnico Científica – SPTC/SSPJ.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

## **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300016000906, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática e câmera fotográfica digital**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

## **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos de informática e câmera fotográfica digital**, conforme termo de referência.

## **3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O Pregão Eletrônico nº 114/2013 será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia 18 de julho de 2013 a partir das 09 horas, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as 09 horas e 10 horas do dia 18 de julho de 2013.

3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 18 de julho de 2013 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 18 de julho de 2013 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos itens, sendo um a um na ordem definida no edital.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSPJ e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**



6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores individuais.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta GLOBAL para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;**

**8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço POR LOTE**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).



## 10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**



**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

#### **10.5 – DAS DECLARAÇÕES**

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

##### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer**



**trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

#### 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

#### Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 114/2013 – SSPJ  
Processo nº. 201300016000906

#### Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 114/2013 – SSPJ  
Processo nº. 201300016000906

**10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.**



10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.6 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GL não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GL.

11.7 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**



13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **16- DOS PRAZOS**

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOFF/SGPPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.



**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.**

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Justiça
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	80	Convenio, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **18.2 – DO CONTRATANTE**

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**



19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.**

20.7 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.1 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**20.8 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico “cplssp@gmail.com”, e**



**deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.**

20.9 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.10.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.11 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.14 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Jorge Carim Pedro Filho, pelos telefones (62) 3201-9581/9533, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 – Anexo II – Planilha de preços;

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

***Germino Alexandre de Oliveira***  
***Pregoeiro da SSPJ***



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requisição de Despesa nº 29/2013**

**1 INTRODUÇÃO:**

Aquisição de equipamentos que serão usados nas coordenadorias e nos postos de atendimento Instituto de Identificação de Goiânia e nos (NRPTC) Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e Formosa que propiciarão o Aprimoramento e Reparelhamento destas Unidades Administrativa da (SPTC) Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

**2 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos utilizados pelas Coordenadorias de Identificação Criminal, Civil e de Postos de atendimento do Instituto de Identificação de Goiânia e dos NRPTC de Luziânia e Formosa, bem como pelos profissionais de Criminalística, Medicina Legal e Administrativos destes dois Núcleos Regionais.

**3 JUSTIFICATIVA:**

- 3.1 Para melhoria e maior rapidez de conexão das redes dos NRPTCs com os Institutos de Identificação e de Criminalística da Capital.
- 3.2 Melhorias na qualidade das pesquisas e comunicação com o Instituto de Identificação de Goiânia no Sistema AFIS.
- 3.3 Melhoria no atendimento de locais de crimes, proporcionando maior celeridade na consumação de laudos periciais e de pareceres diversos.
- 3.4 Aumento da probabilidade de elucidação de crimes e de identificação de criminosos;

**4 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:**

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	59150	05	<b>SCANNER DE MESA</b> 1. ASPECTO GERAL 1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior; 1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência; 2. CARACTERÍSTICAS 2.1. Scanner de mesa de base plana; 2.2. Resolução de digitalização óptica de 9.600 dpi; 2.3. Profundidade de bits de 48 bits;	R\$ 976,67	R\$ 4.883,35



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>2.4. Digitalização com 256 níveis escala de cinza;</p> <p>2.5. Formatos dos arquivos digitalizados: Windows: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text;</p> <p>2.6. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP 32 e 64 bit, Windows XP x64;</p> <p>2.7. Conectividade padrão Portas E/S externas USB 2.0;</p> <p>2.8. Tamanho máximo de digitalização de 216 x 297 mm;</p> <p>2.9. Alimentação Bivolt;</p> <p>3. <b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</p>		
02	59156	24	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1 KVA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>ASPECTO GERAL</b><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</li><li>➤ Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</li></ul></li><li>● <b>CARACTERÍSTICAS</b><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Potência – 1KVA</li><li>➤ Tensão de Entrada: 115/127/220V</li><li>➤ Variação de Tensão de Entrada: 90 a 148 (rede 115-127V) 172 A 260 (rede 220V)</li><li>➤ Regulação de Entrada: +/- 6%</li><li>➤ Tensão de Saída: 115V</li><li>➤ Regulação de Saída: +/- 6%.</li><li>➤ Cabo de Alimentação padrão NBR 14136:2002</li><li>➤ Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;</li><li>➤ Rendimento acima de 91%</li><li>➤ Frequência de Entrada: 60Hz variável de 57 a 63 Hz</li><li>➤ Distorção Harmônica: Não introduz;</li><li>➤ Tempo máximo de resposta: ≤ 2 ciclos de rede elétrica;</li><li>➤ Função TRUE RMS;</li><li>➤ Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;</li><li>➤ 6 tomadas no padrão novo NBR 14136:2002;</li><li>➤ Porta Fusível com unidade reserva;</li><li>➤ Gabinete em plástico anti-chama;</li><li>➤ Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);</li></ul></li><li>● <b>PROTEÇÕES</b><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Curto-circuito;</li><li>➤ Surtos de tensão entre fase e neutro;</li><li>➤ Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</li><li>➤ Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</li><li>➤ Sobrecarga com desligamento automático;</li></ul></li></ul>	R\$ 563,33	R\$ 13.519,92



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



			<ul style="list-style-type: none"><li>● GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA<ul style="list-style-type: none"><li>➤ O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</li></ul></li></ul>		
03	50818	03	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ASPECTO GERAL<ol style="list-style-type: none"><li>1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</li><li>1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</li></ol></li><li>2. CARACTERÍSTICAS<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n draft 2.0</li><li>2.2. QuickVPN, IPSec, VPN tunnel, QoS e WMM</li><li>2.3. ACL, IPS, HTTPS, 802.1X, RADIUS</li><li>2.4. Suporte a tecnologia MIMO</li><li>2.5. 4(quatro) portas gigabit RJ45 10/100/1000Mbps</li><li>2.6. Padrões de rede: IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet</li><li>2.7. Taxas de transferência de dados sem fio: 300 Mbps</li><li>2.8. Segurança: WPA, WPA2, WPA-Enterprise, WPA-PSK, 3DES, MD5, WEP de 128 bits e WEP de 64 bits</li><li>2.9. Permitir Habilitar/Desabilitar SSID broadcast</li><li>2.10. Suporte a múltiplos SSIDs</li><li>2.11. VLAN Port-based e 802.1Q</li><li>2.12. Suporte Mapeamento SSID-VLAN</li><li>2.13. Roteamento RIPv1, RIPv2 e Inter-VLAN</li><li>2.14. DHCP Server, DHCP Client, DHCP Relay Agent, DNS Relay</li><li>2.15. Network Address Translation (NAT): Port Address Translation (PAT), Network Address Port Translation (NAPT),</li><li>2.16. Session Initial Protocol (SIP) Application Layer Gateway (ALG) support, NAT traversal</li></ol></li><li>3. INCLUIR<ol style="list-style-type: none"><li>3.1. Guia do Usuário</li><li>3.2. Software VPN em CD-ROM</li><li>3.3. Cabo de rede</li><li>3.4. Adaptador de energia</li><li>3.5. Guia de instalação rápida</li></ol></li><li>4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA<ol style="list-style-type: none"><li>1.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</li></ol></li><li>5. MODELO DE REFERÊNCIA:<ol style="list-style-type: none"><li>5.1. Roteador Cisco WRVS4400N Small Business Draft Wireless N</li><li>5.2. <a href="http://www.cisco.com/en/US/prod/collateral/routers/ps9923/ps9931/data_sheet_c78-496737.html">http://www.cisco.com/en/US/prod/collateral/routers/ps9923/ps9931/data_sheet_c78-496737.html</a></li></ol></li></ol>	R\$ 793,67	R\$ 2.381,01
04	59151	04	<b>APARELHO DE FAX LINHA UTILIZÁVEL</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. ASPECTO GERAL<ol style="list-style-type: none"><li>1.1 esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</li><li>1.2 deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do</li></ol></li></ol>	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p><b>equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.</b></p> <p><b>2. CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>2.1 Fax papel térmico com identificar de chamadas;</p> <p>2.2 Agenda 100 números;</p> <p>2.3 Capacidade da bandeja 10 folhas;</p> <p>2.4 Compatibilidade ITU-T;</p> <p>2.5 Controle de volume Ringue, fone, monitor;</p> <p>2.6 Data e hora</p> <p>2.7 Densidade de leitura horizontal: 8 pels/ mm/ vertical: 3,85 res padrão / 7,7 res fino/ foto / 15,4mm superfina</p> <p>2.8 Fac símile</p> <p>2.9 Altura: 12 cm</p> <p>2.10 Largura 35,00 cm</p> <p>2.11 Profundidade: 22 cm</p> <p>2.12 Peso 2,99 kg</p> <p><b>3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC.</p>		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.384,28</b>

<b>LOTE 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	41783	10	<p><b>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL</b></p> <p>1. ASPECTO GERAL</p> <p>1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</p> <p>1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS</p> <p>2.1. Acompanhada com cartão de memória de no mínimo 2GB;</p> <p>2.2. Flash e Maleta para transporte;</p>	R\$ 6.466,67	R\$ 64.666,70



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



		<p>2.3. Sensor de imagem CMOS formato com aproximadamente 12,3 megapixels;</p> <p>2.4. Disparo contínuo com velocidade com cerca de 4,5 quadros por segundo;</p> <p>2.5. D-SLR com modo de vídeo em alta definição (HD);</p> <p>2.6. Sensibilidade ISO de baixo ruído de 200 a 3.200;</p> <p>2.7. Monitor LCD colorido de 3,0 polegadas com super densidade de 920.000 pontos;</p> <p>2.8. Limpeza do sensor de imagem integrada;</p> <p>2.9. Sistema AF de 11 pontos;</p> <p>2.10. Botão dedicado à exibição ao vivo;</p> <p>2.11. Fotometria com Matriz de Cores 3D II com Sistema de Reconhecimento de Cena;</p> <p>2.12. Controle abrangente de exposição;</p> <p>2.13. Obturador durável de alta precisão;</p> <p>2.14. D-Lighting Ativo automático;</p> <p>2.15. GPS com georreferenciação;</p> <p>2.16. Edição de imagem na câmera;</p> <p>2.17. Encaixe da Lente: Encaixe baioneta (Ângulo efetivo da imagem 1.5x [Aprox.] fator de conversão);</p> <p>2.18. Pixels Efetivos: 12,3 milhões. Tamanho do Sensor: 23,6mm x 15,8mm;</p> <p>2.19. Formato do Sensor de Imagem: Tipo do Sensor de Imagem (Tipo DX): CMOS. Fotografia de Referência de Remoção de Poeira;</p> <p>2.20. Área da Imagem (pixels): Formato (L) 4,288 x 2,848, (M) 3,216 x 2,136, (S) 2,144 x 1,424;</p> <p>2.21. Formato de Arquivo das Imagens Estáticas: NEF (RAW) de 12 bits Compressão, JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG; pode ser selecionado em Prioridade de Tamanho e Qualidade Ideal;</p> <p>2.22. Picture Control: Paisagem, Monocromático, Neutro, Nove Configurações Personalizáveis Pelo Usuário, Retrato, Padrão, Vívido. Mídia de Armazenamento: SD, SDHC;</p> <p>2.23. Compartimento para Cartão: 1 Secure Digital (SD);</p> <p>2.24. Sistema de Arquivos: Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera) 2.0, DPOF (Formato de Pedido de Impressão Digital), EXIF 2.21 (Formato de Arquivos de Imagens Intercambiáveis para</p>	
--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>Câmeras Digitais Estáticas);</p> <p>2.25. Visor: de -2,0 m a +1,0 m<sup>-1</sup>, Visor Reflex Pentaprisma de Lente Única ao Nível dos Olhos;</p> <p>2.26. Cobertura de Quadro do Visor: 96 % Aprox;</p> <p>2.27. Ampliação no Visor: 0.94x Aprox;</p> <p>2.28. Distância do Olho do Visor: 19.5 mm;</p> <p>2.29. Ajuste de Dioptria do Visor: de -2.0 a +1.0 m<sup>-1</sup>;</p> <p>2.30. Tela de Focagem: Tela Tipo B BriteView Clear Matte Mark II com Suportes de Foco Sobrepostos e Linhas de Grade Sob Demanda;</p> <p>2.31. Espelho Reflex: Tipo retorno rápido;</p> <p>2.32. Controle de Profundidade de Campo;</p> <p>2.33. Resumo da Compatibilidade da Lente: Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis;</p> <p>2.34. Lentes Compatíveis: AF diferente do tipo D/G (excluindo lentes para F3AF): Suporta Todas as Funções, Exceto Fotometria por Matriz de Cores 3D – II, AF Nik diferente do tipo D: Todas as Funções são Suportadas, Exceto Fotometria por Matriz de Cores 3D e Flash de Preenchimento com Compensação de Vários Sensores 3D para a Série D1.; Suporta Todas as Funções, Exceto Foco Automático e Fotometria por Matriz de Cores 3D II;</p> <p>2.35. Suporta Todas as Funções. Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente;</p> <p>2.36. Velocidade do Obturador mais rápida: 1/4000 s. Velocidade do Obturador mais lenta: 30 s. Velocidade de Sincronismo do Flash: Até 1/200 s. Configuração do Obturador de Bulb;</p> <p>2.37. Modos de Disparo do Obturador: Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 4 quadros por segundo, Modo de alta velocidade contínua [CH]: 4,5, Modo de exibição ao vivo [LV], Modo de temporizador automático, Modo de quadro único [S].</p> <p>2.38. Opções de Disparo Contínuo: Formato do tipo DX, CH: Até 4,5 quadros por segundo, CL: Até 4 quadros por segundo;</p> <p>2.39. Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total: 4,5 quadros por segundo;</p> <p>2.40. Temporizador automático: 2 s, 5 s, 10 s e 20 s. Duração do temporizador controlado eletronicamente;</p> <p>2.41. Sistema de Medição de Exposição: Fotometria por matriz de cores 3D II com sensor RGB de 420 pixels, Ponderação central, Pontual. Alcance de Fotometria: De 0 a 20 EV (fotometria com matriz de cores 3D ou de</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



		<p>ponderação central), De 2 a 20 EV (fotometria pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4 a 20°C);</p> <p>2.42. Acoplador do Fotômetro: CPU;</p> <p>2.43. Modos de Exposição: Modos Avançados de Cena, Prioridade de Abertura Automática (A), Automático, Automático (flash desligado), Manual (M), Autoprogramado com programa flexível (P), Prioridade do Obturador Automática (S);</p> <p>2.44. Modos de Cena: Close-up, Paisagem, Retrato Noturno, Retrato, Esportes. Compensação de Exposição: <math>\pm 5</math> EV em incrementos de 1/3, 1/2, 1. Bracketing de Exposição: 2 ou 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV;</p> <p>2.45. Trava de Exposição. Trava do Espelho. Sensibilidade ISSO: ISO 200 – 3200, Lo-1 (ISO 100), Hi-1 (ISO 6400). Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa: 200. Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta: 3200. Sensibilidade ISO Expandida Mais Baixa: Lo-1 (equivalente a ISO 100). Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta: Hi-1 (equivalente a ISO 6400). Opções de Sensibilidade ISO Expandida: Lo-1 (equivalente a ISO 100) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV, Hi-1 (equivalente a ISO 6400) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV;</p> <p>2.46. Redução de Ruído em Exposição Longa. Alta Redução de Ruído ISSO: Baixa, Normal, Alta, Desligado. D-Lighting Bracketing: 2 quadros;</p> <p>2.47. Modo AF de Ponto Único. Modo AF Dinâmico: Número de pontos AF: 11 (acompanhamento em 3D)</p> <p>2.48. Modo AF com Área Automática. Sistema de Foco Automático: 11 pontos de foco (incluindo um sensor do tipo cruzado), Iluminação auxiliar AF (aprox. de 0.5 m a 3.0 m), Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL, Detecção de fase TTL;</p> <p>2.49. Trava de Foco: botão AE-L/AF-L, Pressione o botão de liberação do obturador até a metade (AF de ponto único em AF-S). Modos de Foco: Servo contínuo (C), AF com prioridade de rosto, AF Área normal, AF de servo único (S), AF Área ampla. Áreas/pontos de Foco Automático Máximo: 11/. Sensibilidade do Foco Automático: De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C). Flash Embutido. Bracketing de Flash: 2 a 3 quadros em etapas de 1/3 ou 2 EV. Distância do Flash Embutido: 56 ft. (ISO 200) 17 m (ISO 200). Sincronismo FP máximo de alta velocidade: Até 1/4000;</p> <p>2.50. Controle de Flash: Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais;</p> <p>2.51. Modos de Sincronização de Flash: Sincronismo de cortina frontal (normal), Sincronismo da cortina traseira.R</p> <p>2.52. Redução de olhos vermelhos, Redução de olhos</p>	
--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>vermelhos com sincronismo lento, Sincronismo lento.</p> <p>2.53. Compensação do Flash: -3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV;</p> <p>2.54. Sapata de Acessório;</p> <p>2.55. Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS): Modo Comando de flash embutido;</p> <p>2.56. Suporte a CLS;</p> <p>2.57. Balanço de Branco: Automático (2 tipos), Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2,016 pixels), Nublado, Luz Solar Direta, Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K), Flash, Fluorescente (7 tipos), Incandescente, Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores), Sete modos manuais com ajuste fino, Sombra. Bracketing de Balanço de Branco: 2 ou 3 exposições;</p> <p>2.58. Disparos no Modo de Exibição ao Vivo;</p> <p>2.59. Video: VGA 640x424 / 24 qps, QVGA 320x216 / 24 qps, Vídeos com som HD 1,280x720 / 24 qps;</p> <p>2.60. Áudio do Vídeo: A sensibilidade do microfone pode ser ajustada;</p> <p>2.61. Tamanho do Monitor: 3,0 pol. na diagonal;</p> <p>2.62. Resolução do Monitor: 920.000 Pontos;</p> <p>2.63. Tipo de Monitor: Superdensidade TFT-LCD com Visão Grande Angular;</p> <p>2.64. Ângulo de Visão do Monitor: 170graus de visão grande angular;</p> <p>2.65. Ajustes do Monitor: Brilho, 7 níveis;</p> <p>2.66. Funções de Reprodução: Rotação Automática da Imagem, Calendário, Tela Cheia, Exibição do Ponto Selecionado, Exibição de Histograma, Reprodução de Vídeo, Pictmotion;</p> <p>2.67. Dados de Disparo, Apresentação de Slides, Reprodução de Sons, Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos), Zoom;</p> <p>2.68. Edição de Imagem em Câmera: Equilíbrio de Cores, Iluminação Digital (D-Lighting), Controle de Distorção, Efeitos de Filtro, Olho de Peixe, Sobreposição de Imagem, Monocromático, Processamento NEF (RAW), Retoque Rápido, Correção de Olhos Vermelhos, Imagem Reduzida, Endireitar, Recortar;</p> <p>2.69. Comentário de Imagem;</p> <p>2.70. Interface: HDMI, USB de alta velocidade, NTSC;</p> <p>2.71. Funcionalidade Wi-Fi. GPS: Unidade GPS GP-1. 41</p>		
--	--	--	---	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>Ajustes Personalizados Totais;</p> <p>2.72. Bateria Recarregável de íons de lítio EN-EL3e. Vida da Bateria (fotos por carga): 850 fotos (CIPA). Software Fornecido: CD-ROM com Pacote de Software;</p> <p>2.73. Acessórios Incluídos: Bateria recarregável de Li-ion, Carregador rápido MH-18<sup>a</sup>, Tampa da ocular DK-5, Ocular de borracha DK-21, Cabo USB UC-E4, Cabo de áudio e vídeo EG-D2, Alça da câmera AN-DC1, Tampa do monitor LCD BM-10, Tampa de abertura da lente, Capa da sapata de acessórios BS-1, CD-ROM com pacote de software. Lente AF-S DX Zoom-Nikkor 18-55mm f/3.5-5.6G ED II. Tipo de estrutura: Encaixe baioneta compat;</p> <p>2.74. Alcance da Distância Focal: 18-55mm;</p> <p>2.75. Taxa de Zoom: 3,1x;</p> <p>2.76. Abertura Máxima: f/3,5;</p> <p>2.77. Abertura mínima: f/22. Ângulo máximo de visão: 76°. Ângulo mínimo de visão 28°50';</p> <p>2.78. Relação de reprodução máxima: 0,31x;</p> <p>2.79. Elementos da Lente: 7;</p> <p>2.80. Grupos da Lente: 5;</p> <p>2.81. Formato(s) Compatível(is): DX, FX no modo de Corte DX;</p> <p>2.82. Lâminas do diafragma: 7;</p> <p>2.83. Informação sobre a distância. Elementos de Cristal ED: 1. Elementos Asféricos: 1. Revestimento Superintegrado;</p> <p>2.84. Foco Automático;</p> <p>2.85. Motor de Onda Silencioso AF-S;</p> <p>2.86. Distância Focal Mínima: 0,9 (0,28m);</p> <p>2.87. Modo de foco: Automático, Manual. Tipo G;</p> <p>2.88. Tamanho do Filtro: 52mm. Aceita Filtro Tipo: Rosqueável. Dimensões: (Aprox.) 2.8x2,9 pol (Diâmetro x Comprimento) 70,5x74mm (Diâmetro x Comprimento);</p> <p>2.89. Acessórios Incluídos: Tampa frontal de pressão;</p> <p>2.89.1. Bolsa para Transporte resistente a impactos ideal para carregar câmera digital e filmadora. É de fácil transporte, possui alça tiracolo destacável e contém divisória. Material exterior: nylon. Material interior: nylon 70 e espuma Pack 8 mm. Resistente a impactos. Resistente a água: semi impermeável. Fácil transporte. Tipo de fecho: nylon. Tipo de alça: tiracolo. Alça</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			ajustável. Alça destacável. Divisórias internas. Quantidade de divisórias internas: 01;  2.89.2. Bateria recarregável de Li-ion EN-EL3e e cartão de memória de no mínimo 2GB;  3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>64.666,70</b>

LOTE 3					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50214	24	<b>Computador Desktop</b> 1. ASPECTO GERAL:  1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;  1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.  2. GABINETE:  2.1. Tipo mini desktop (small factor) permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;  3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO  3.1. Comutação 110/220 automática;  3.2. Potência 300W;  3.3. Possuir PFC Ativo de no mínimo 80%;  4. PROCESSADOR:  4.1. Que possua 4 núcleos;  4.2. Cache total de 6 MB;  4.3. Velocidade do clock 2,8 GHz;  4.4. Arquitetura de 64-bit;  5. PLACA MÃE:  5.1. Chip de áudio de alta definição de 6 canais;  5.2. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) ou TGC versão 1.2, integrado à placa mãe;  5.3. 4 Conectores SATA II, padrão Serial ATA 2.0;	2.541,33	<b>60.991,92</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>5.4. Placa gráfica (integrada ou off-board) de 256 MB;</p> <p>5.5. Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45;</p> <p>5.6. 1 porta PS/2 para teclado ou mouse;</p> <p>5.7. 6 portas padrão USB 2.0, sendo 2 no painel frontal do gabinete;</p> <p>5.8. 2 slots de memória com capacidade de instalação de até 08 GB de memória;</p> <p>5.9. 1 slot padrão PCIe-x16;</p> <p>5.10. 2 slot padrão PCI 32 bits;</p> <p>5.11. 1 slot padrão PCI x 1;</p> <p>5.12. 1 Conector VGA;</p> <p>5.13. 1 Conector DVI-D;</p> <p>6. Memória RAM:</p> <p>6.1. 02 pentes de 2048MB DDR3 1333 MHZ;</p> <p>6.2. Instalados e configurados em modo dual Channel;</p> <p>7. DISCO RÍGIDO:</p> <p>7.1. Interface SATA II;</p> <p>7.2. Cache de 16 MB;</p> <p>7.3. Capacidade de 500 GB;</p> <p>7.4. Velocidade de rotação de 7200 RPM;</p> <p>8. UNIDADE ÓPTICA:</p> <p>8.1. Velocidade de gravação de DVD 16x (SL)/4x (DL);</p> <p>8.2. Velocidade de gravação de CD-R 16x (CLV), 24x (ZCLV);</p> <p>9. MOUSE:</p> <p>9.1. Tipo óptico;</p> <p>9.2. Resolução de 400 dpi;</p> <p>9.3. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento;</p> <p>9.4. Possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</p> <p>9.5. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado.</p> <p>10. TECLADO:</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>10.1. Padrão ABNT 2;</p> <p>10.2. Conector tipo USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento;</p> <p>10.3. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado.</p> <p>11. MONITOR DE VÍDEO:</p> <p>11.1. Monitor colorido no padrão LED 20”;</p> <p>11.2. Resolução mínima de 1600 x 900;</p> <p>11.3. Conexão DVI-D e D-Sub, acompanhado dos respectivos cabos.</p> <p>11.4. Tempo de resposta mínimo de 5ms;</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL:</p> <p>12.1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional, pré instalado, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete;</p> <p>13. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</p> <p>13.1. Deverão ser fornecidos manuais para instalação e configuração, com cd/dvd’s contendo os drivers de todos os componentes instalados;</p> <p>13.2. Devem ser fornecidos todos os cabos de força e de interligação necessários para que o equipamento seja colocado em pleno funcionamento;</p> <p>14. COMPATIBILIDADE:</p> <p>14.1. O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows 7 Professional. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft;</p> <p>15. PADRONIZAÇÃO:</p> <p>15.1. O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento;</p> <p>15.2. Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3o a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91;</p> <p>15.3. Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata;</p> <p>16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>16.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento;</p> <p>16.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador;</p> <p>16.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia;</p> <p>16.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas;</p> <p>16.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação.</p> <p>16.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.</p>		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.991,92</b>	

## 5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1 Os materiais serão recebidos em sua totalidade e fiscalizados pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.
- 5.2 O material em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.
- 5.3 O material deverá ser entregue, na sede do *Instituto de Criminalística situado na Avenida Atilio Correia Lima, n.º 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO*, **exceto os microcomputadores, estabilizadores, roteadores e os scanner de mesa que deverão ser entregues na Gerencia de Informática e Telecomunicações da SSPJ-GO, à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário – CEP: 74.435-030, Goiânia-GO.**

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) se obriga (m) a cumprir (em) todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar os equipamentos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 6.2 A (s) CONTRATADA (s) deverá (ão) apresentar as garantias dos produtos com o prazo mínimo de **12 (doze) meses a partir da entrega definitiva do objeto.**



- 6.3 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 6.4 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da garantia, a atualização tecnológica dos insumos, instalando gratuitamente as últimas versões do software que foram desenvolvidas no período.

**7 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 7.1 O prazo para entrega do equipamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme item 5.3 deste termo.

**8 VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total estimado do Lote 1 é de R\$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), do Lote 2 de R\$ 64.666,70 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), do Lote 03 de R\$ 60.991,92 ( sessenta mil novecentos e noventa e um mil reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total global de R\$150.042,90.

O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto da Comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

Goiânia-Go, em 15 de abril de 2.013.

**Jorge Carim Pedro Filho**  
**Gerente de Apoio Administrativo/SPTC**  
**Gestor Convênio nº 776.407/2012 – SENASP/MJ/SSPJ**

**Rejane da Sena Silva Barcelos**  
**Superintendente - SPTC**



**ANEXO - II**

Pregão Eletrônico nº. 114/2013– SSPJ  
Processo nº. 201300016000906

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS  
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	59150	05	SCANNER DE MESA	R\$ 976,67	R\$ 4.883,35
02	59156	24	ESTABILIZADOR DE 1 KVA	R\$ 563,33	R\$ 13.519,92
03	50818	03	ROTEADOR WIRELESS	R\$ 793,67	R\$ 2.381,01
04	59151	04	APARELHO DE FAX	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.384,28</b>

LOTE 2					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	41783	10	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	R\$ 6.466,67	R\$ 64.666,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.666,70</b>

LOTE 3					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50214	24	Computador Desktop	2.541,33	60.991,92
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.991,92</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 150.042,90**

**OBS: Embora o julgamento seja POR LOTE, nenhum item poderá ultrapassar o estipulado acima.**

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

Germio Alexandre de Oliveira  
Pregoeiro da SSPJ



### ANEXO III

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2013

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do §2, do art. 47, da Lei Complementar 58/06, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2013, objeto do Processo Administrativo nº. 201300016000906, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.



### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a  **aquisição de equipamentos de informática e câmera fotográfica digital**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR:

LOTE 1					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	59150	05	<p><b>SCANNER DE MESA</b></p> <p>4. ASPECTO GERAL</p> <p>4.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</p> <p>4.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</p> <p>5. CARACTERÍSTICAS</p> <p>5.1. Scanner de mesa de base plana;</p> <p>5.2. Resolução de digitalização óptica de 9.600 dpi;</p> <p>5.3. Profundidade de bits de 48 bits;</p> <p>5.4. Digitalização com 256 níveis escala de cinza;</p> <p>5.5. Formatos dos arquivos digitalizados: Windows: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text;</p> <p>5.6. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP 32 e 64 bit, Windows XP x64;</p> <p>5.7. Conectividade padrão Portas E/S externas USB 2.0;</p> <p>5.8. Tamanho máximo de digitalização de 216 x 297 mm;</p> <p>5.9. Alimentação Bivolt;</p> <p>6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</p>		



02	59156	24	<b>ESTABILIZADOR DE 1 KVA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● ASPECTO GERAL<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</li><li>➤ Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</li></ul></li><li>● CARACTERÍSTICAS<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Potência – 1KVA</li><li>➤ Tensão de Entrada: 115/127/220V</li><li>➤ Variação de Tensão de Entrada: 90 a 148 (rede 115-127V) 172 A 260 (rede 220V)</li><li>➤ Regulação de Entrada: +/- 6%</li><li>➤ Tensão de Saída: 115V</li><li>➤ Regulação de Saída: +/- 6%.</li><li>➤ Cabo de Alimentação padrão NBR 14136:2002</li><li>➤ Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;</li><li>➤ Rendimento acima de 91%</li><li>➤ Frequência de Entrada: 60Hz variável de 57 a 63 Hz</li><li>➤ Distorção Harmônica: Não introduz;</li><li>➤ Tempo máximo de resposta: ≤ 2 ciclos de rede elétrica;</li><li>➤ Função TRUE RMS;</li><li>➤ Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;</li><li>➤ 6 tomadas no padrão novo NBR 14136:2002;</li><li>➤ Porta Fusível com unidade reserva;</li><li>➤ Gabinete em plástico anti-chama;</li><li>➤ Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);</li></ul></li></ul>		
----	-------	----	---	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<ul style="list-style-type: none"><li>● PROTEÇÕES<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Curto-circuito;</li><li>➤ Surtos de tensão entre fase e neutro;</li><li>➤ Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</li><li>➤ Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</li><li>➤ Sobrecarga com desligamento automático;</li></ul></li><li>● GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA<ul style="list-style-type: none"><li>➤ O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</li></ul></li></ul>		
03	50818	03	<p><b>ROTEADOR WIRELESS</b></p> <p>6. ASPECTO GERAL</p> <p>6.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</p> <p>6.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</p> <p>7. CARACTERÍSTICAS</p> <p>7.1. IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n draft 2.0</p> <p>7.2. QuickVPN, IPSec, VPN tunnel, QoS e WMM</p> <p>7.3. ACL, IPS, HTTPS, 802.1X, RADIUS</p> <p>7.4. Suporte a tecnologia MIMO</p> <p>7.5. 4(quatro) portas gigabit RJ45 10/100/1000Mbps</p> <p>7.6. Padrões de rede: IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet</p> <p>7.7. Taxas de transferência de dados sem fio: 300 Mbps</p> <p>7.8. Segurança: WPA, WPA2, WPA-Enterprise, WPA-PSK, 3DES, MD5, WEP de 128 bits e WEP de 64 bits</p> <p>7.9. Permitir Habilitar/Desabilitar SSID broadcast</p> <p>7.10. Suporte a múltiplos SSIDs</p> <p>7.11. VLAN Port-based e 802.1Q</p> <p>7.12. Suporte Mapeamento SSID-VLAN</p>		



			<p>7.13. Roteamento RIPv1, RIPv2 e Inter-VLAN</p> <p>7.14. DHCP Server, DHCP Client, DHCP Relay Agent, DNS Relay</p> <p>7.15. Network Address Translation (NAT): Port Address Translation (PAT), Network Address Port Translation (NAPT),</p> <p>7.16. Session Initial Protocol (SIP) Application Layer Gateway (ALG) support, NAT traversal</p> <p>8. INCLUIR</p> <p>8.1. Guia do Usuário</p> <p>8.2. Software VPN em CD-ROM</p> <p>8.3. Cabo de rede</p> <p>8.4. Adaptador de energia</p> <p>8.5. Guia de instalação rápida</p> <p>9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>1.2. O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</p> <p>10. MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <p>10.1. Roteador Cisco WRVS4400N Small Business Draft Wireless N</p> <p>10.2. <a href="http://www.cisco.com/en/US/prod/collateral/routers/ps9923/ps9931/data_sheet_c78-496737.html">http://www.cisco.com/en/US/prod/collateral/routers/ps9923/ps9931/data_sheet_c78-496737.html</a></p>		
4		4	<p><b>APARELHO DE FAX LINHA UTILIZÁVEL</b></p> <p><b>4. ASPECTO GERAL</b></p> <p>4.1 esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</p> <p>4.2 deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.</p> <p><b>5. CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>5.1 Fax papel térmico com identificar de chamadas;</p> <p>5.2 Agenda 100 números;</p> <p>5.3 Capacidade da bandeja 10 folhas;</p> <p>5.4 Compatibilidade ITU-T;</p> <p>5.5 Controle de volume Ringue, fone, monitor;</p> <p>5.6 Data e hora</p>		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>5.7 Densidade de leitura horizontal: 8 pels/ mm/ vertical: 3,85 res padrão / 7,7 res fino/ foto / 15,4mm superfina</p> <p>5.8 Fac símile</p> <p>5.9 Altura: 12 cm</p> <p>5.10 Largura 35,00 cm</p> <p>5.11 Profundidade: 22 cm</p> <p>5.12 Peso 2,99 kg</p> <p style="text-align: center;"><b>6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC.</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>					

LOTE 2					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	41783	10	<p><b>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL</b></p> <p>1. ASPECTO GERAL</p> <p>1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</p> <p>1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS</p> <p>4.1. Acompanhada com cartão de memória de no mínimo 2GB;</p> <p>4.2. Flash e Maleta para transporte;</p> <p>4.3. Sensor de imagem CMOS formato com aproximadamente 12,3 megapixels;</p> <p>4.4. Disparo contínuo com velocidade com cerca de 4,5 quadros por segundo;</p> <p>4.5. D-SLR com modo de vídeo em alta definição (HD);</p> <p>4.6. Sensibilidade ISO de baixo ruído de 200 a 3.200;</p> <p>4.7. Monitor LCD colorido de 3,0 polegadas com super densidade de 920.000 pontos;</p> <p>4.8. Limpeza do sensor de imagem integrada;</p> <p>4.9. Sistema AF de 11 pontos;</p>		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>4.10. Botão dedicado à exibição ao vivo;</p> <p>4.11. Fotometria com Matriz de Cores 3D II com Sistema de Reconhecimento de Cena;</p> <p>4.12. Controle abrangente de exposição;</p> <p>4.13. Obturador durável de alta precisão;</p> <p>4.14. D-Lighting Ativo automático;</p> <p>4.15. GPS com georreferenciação;</p> <p>4.16. Edição de imagem na câmera;</p> <p>4.17. Encaixe da Lente: Encaixe baioneta (Ângulo efetivo da imagem 1.5x [Aprox.] fator de conversão);</p> <p>4.18. Pixels Efetivos: 12,3 milhões. Tamanho do Sensor: 23,6mm x 15,8mm;</p> <p>4.19. Formato do Sensor de Imagem: Tipo do Sensor de Imagem (Tipo DX): CMOS. Fotografia de Referência de Remoção de Poeira;</p> <p>4.20. Área da Imagem (pixels): Formato (L) 4,288 x 2,848, (M) 3,216 x 2,136, (S) 2,144 x 1,424;</p> <p>4.21. Formato de Arquivo das Imagens Estáticas: NEF (RAW) de 12 bits Compressão, JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG; pode ser selecionado em Prioridade de Tamanho e Qualidade Ideal;</p> <p>4.22. Picture Control: Paisagem, Monocromático, Neutro, Nove Configurações Personalizáveis Pelo Usuário, Retrato, Padrão, Vívido. Mídia de Armazenamento: SD, SDHC;</p> <p>4.23. Compartimento para Cartão: 1 Secure Digital (SD);</p> <p>4.24. Sistema de Arquivos: Em conformidade com DCF (Sistema Padrão de Arquivos da Câmera) 2.0, DPOF (Formato de Pedido de Impressão Digital), EXIF 2.21 (Formato de Arquivos de Imagens Intercambiáveis para Câmeras Digitais Estáticas);</p> <p>4.25. Visor: de -2,0 m a +1,0 m<sup>-1</sup>, Visor Reflex Pentaprisma de Lente Única ao Nível dos Olhos;</p> <p>4.26. Cobertura de Quadro do Visor: 96 % Aprox;</p> <p>4.27. Ampliação no Visor: 0.94x Aprox;</p> <p>4.28. Distância do Olho do Visor: 19.5 mm;</p> <p>4.29. Ajuste de Dioptria do Visor: de -2.0 a +1.0 m<sup>-1</sup>;</p> <p>4.30. Tela de Focagem: Tela Tipo B BriteView Clear Matte Mark II com Suportes de Foco Sobrepostos e Linhas de Grade Sob Demanda;</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>4.31. Espelho Reflex: Tipo retorno rápido;</p> <p>4.32. Controle de Profundidade de Campo;</p> <p>4.33. Resumo da Compatibilidade da Lente: Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis;</p> <p>4.34. Lentes Compatíveis: AF diferente do tipo D/G (excluindo lentes para F3AF): Suporta Todas as Funções, Exceto Fotometria por Matriz de Cores 3D – II, AF Nik diferente do tipo D: Todas as Funções são Suportadas, Exceto Fotometria por Matriz de Cores 3D e Flash de Preenchimento com Compensação de Vários Sensores 3D para a Série D1,; Suporta Todas as Funções, Exceto Foco Automático e Fotometria por Matriz de Cores 3D II;</p> <p>4.35. Suporta Todas as Funções. Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente;</p> <p>4.36. Velocidade do Obturador mais rápida: 1/4000 s. Velocidade do Obturador mais lenta: 30 s. Velocidade de Sincronismo do Flash: Até 1/200 s. Configuração do Obturador de Bulb;</p> <p>4.37. Modos de Disparo do Obturador: Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 4 quadros por segundo, Modo de alta velocidade contínua [CH]: 4,5, Modo de exibição ao vivo [LV], Modo de temporizador automático, Modo de quadro único [S].</p> <p>4.38. Opções de Disparo Contínuo: Formato do tipo DX, CH: Até 4,5 quadros por segundo, CL: Até 4 quadros por segundo;</p> <p>4.39. Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total: 4,5 quadros por segundo;</p> <p>4.40. Temporizador automático: 2 s, 5 s, 10 s e 20 s. Duração do temporizador controlado eletronicamente;</p> <p>4.41. Sistema de Medição de Exposição: Fotometria por matriz de cores 3D II com sensor RGB de 420 pixels, Ponderação central, Pontual. Alcance de Fotometria: De 0 a 20 EV (fotometria com matriz de cores 3D ou de ponderação central), De 2 a 20 EV (fotometria pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4 a 20°C);</p> <p>4.42. Acoplador do Fotômetro: CPU;</p> <p>4.43. Modos de Exposição: Modos Avançados de Cena, Prioridade de Abertura Automática (A), Automático, Automático (flash desligado), Manual (M), Autoprogramado com programa flexível (P), Prioridade do Obturador Automática (S);</p> <p>4.44. Modos de Cena: Close-up, Paisagem, Retrato Noturno, Retrato, Esportes. Compensação de Exposição: ±5 EV em incrementos de 1/3, 1/2, 1. Bracketing de Exposição: 2 ou 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV;</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>4.45. Trava de Exposição. Trava do Espelho. Sensibilidade ISO: ISO 200 – 3200, Lo-1 (ISO 100), Hi-1 (ISO 6400). Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa: 200. Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta: 3200. Sensibilidade ISO Expandida Mais Baixa: Lo-1 (equivalente a ISO 100). Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta: Hi-1 (equivalente a ISO 6400). Opções de Sensibilidade ISO Expandida: Lo-1 (equivalente a ISO 100) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV, Hi-1 (equivalente a ISO 6400) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV;</p> <p>4.46. Redução de Ruído em Exposição Longa. Alta Redução de Ruído ISO: Baixa, Normal, Alta, Desligado. D-Lighting Bracketing: 2 quadros;</p> <p>4.47. Modo AF de Ponto Único. Modo AF Dinâmico: Número de pontos AF: 11 (acompanhamento em 3D)</p> <p>4.48. Modo AF com Área Automática. Sistema de Foco Automático: 11 pontos de foco (incluindo um sensor do tipo cruzado), Iluminação auxiliar AF (aprox. de 0.5 m a 3.0 m), Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL, Detecção de fase TTL;</p> <p>4.49. Trava de Foco: botão AE-L/AF-L, Pressione o botão de liberação do obturador até a metade (AF de ponto único em AF-S). Modos de Foco: Servo contínuo (C), AF com prioridade de rosto, AF Área normal, AF de servo único (S), AF Área ampla. Áreas/pontos de Foco Automático Máximo: 11/. Sensibilidade do Foco Automático: De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C). Flash Embutido. Bracketing de Flash: 2 a 3 quadros em etapas de 1/3 ou 2 EV. Distância do Flash Embutido: 56 ft. (ISO 200) 17 m (ISO 200). Sincronismo FP máximo de alta velocidade: Até 1/4000;</p> <p>4.50. Controle de Flash: Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais;</p> <p>4.51. Modos de Sincronização de Flash: Sincronismo de cortina frontal (normal), Sincronismo da cortina traseira.R</p> <p>4.52. Redução de olhos vermelhos, Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento, Sincronismo lento.</p> <p>4.53. Compensação do Flash: -3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV;</p> <p>4.54. Sapata de Acessório;</p> <p>4.55. Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS): Modo Comando de flash embutido;</p> <p>4.56. Suporte a CLS;</p> <p>4.57. Balanço de Branco: Automático (2 tipos), Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2,016 pixels), Nublado, Luz Solar Direta, Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K), Flash, Fluorescente (7 tipos), Incandescente, Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>valores), Sete modos manuais com ajuste fino, Sombra. Bracketing de Balanço de Branco: 2 ou 3 exposições;</p> <p>4.58. Disparos no Modo de Exibição ao Vivo;</p> <p>4.59. Vídeo: VGA 640x424 / 24 qps, QVGA 320x216 / 24 qps, Vídeos com som HD 1,280x720 / 24 qps;</p> <p>4.60. Áudio do Vídeo: A sensibilidade do microfone pode ser ajustada;</p> <p>4.61. Tamanho do Monitor: 3,0 pol. na diagonal;</p> <p>4.62. Resolução do Monitor: 920.000 Pontos;</p> <p>4.63. Tipo de Monitor: Superdensidade TFT-LCD com Visão Grande Angular;</p> <p>4.64. Ângulo de Visão do Monitor: 170graus de visão grande angular;</p> <p>4.65. Ajustes do Monitor: Brilho, 7 níveis;</p> <p>4.66. Funções de Reprodução: Rotação Automática da Imagem, Calendário, Tela Cheia, Exibição do Ponto Seleccionado, Exibição de Histograma, Reprodução de Vídeo, Pictmotion;</p> <p>4.67. Dados de Disparo, Apresentação de Slides, Reprodução de Sons, Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos), Zoom;</p> <p>4.68. Edição de Imagem em Câmera: Equilíbrio de Cores, Iluminação Digital (D-Lighting), Controle de Distorção, Efeitos de Filtro, Olho de Peixe, Sobreposição de Imagem, Monocromático, Processamento NEF (RAW), Retoque Rápido, Correção de Olhos Vermelhos, Imagem Reduzida, Endireitar, Recortar;</p> <p>4.69. Comentário de Imagem;</p> <p>4.70. Interface: HDMI, USB de alta velocidade, NTSC;</p> <p>4.71. Funcionalidade Wi-Fi. GPS: Unidade GPS GP-1. 41 Ajustes Personalizados Totais;</p> <p>4.72. Bateria Recarregável de íons de Lítio EN-EL3e. Vida da Bateria (fotos por carga): 850 fotos (CIPA). Software Fornecido: CD-ROM com Pacote de Software;</p> <p>4.73. Acessórios Incluídos: Bateria recarregável de Li-ion, Carregador rápido MH-18<sup>a</sup>, Tampa da ocular DK-5, Ocular de borracha DK-21, Cabo USB UC-E4, Cabo de áudio e vídeo EG-D2, Alça da câmera AN-DC1, Tampa do monitor LCD BM-10, Tampa de abertura da lente, Capa da sapata de acessórios BS-1, CD-ROM com pacote de software. Lente AF-S DX Zoom-Nikkor 18-55mm f/3.5-5.6G ED II. Tipo de estrutura: Encaixe baioneta compat;</p> <p>4.74. Alcance da Distância Focal: 18-55mm;</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>4.75. Taxa de Zoom: 3,1x;</p> <p>4.76. Abertura Máxima: f/3,5;</p> <p>4.77. Abertura mínima: f/22. Ângulo máximo de visão: 76°. Ângulo mínimo de visão 28°50';</p> <p>4.78. Relação de reprodução máxima: 0,31x;</p> <p>4.79. Elementos da Lente: 7;</p> <p>4.80. Grupos da Lente: 5;</p> <p>4.81. Formato(s) Compatível(is): DX, FX no modo de Corte DX;</p> <p>4.82. Lâminas do diafragma: 7;</p> <p>4.83. Informação sobre a distância. Elementos de Cristal ED: 1. Elementos Asféricos: 1. Revestimento Superintegrado;</p> <p>4.84. Foco Automático;</p> <p>4.85. Motor de Onda Silencioso AF-S;</p> <p>4.86. Distância Focal Mínima: 0,9 (0,28m);</p> <p>4.87. Modo de foco: Automático, Manual. Tipo G;</p> <p>4.88. Tamanho do Filtro: 52mm. Aceita Filtro Tipo: Rosqueável. Dimensões: (Aprox.) 2.8x2,9 pol (Diâmetro x Comprimento) 70,5x74mm (Diâmetro x Comprimento);</p> <p>4.89. Acessórios Incluídos: Tampa frontal de pressão;</p> <p>4.89.1. Bolsa para Transporte resistente a impactos ideal para carregar câmera digital e filmadora. É de fácil transporte, possui alça tiracolo destacável e contém divisória. Material exterior: nylon. Material interior: nylon 70 e espuma Pack 8 mm. Resistente a impactos. Resistente a água: semi impermeável. Fácil transporte. Tipo de fecho: nylon. Tipo de alça: tiracolo. Alça ajustável. Alça destacável. Divisórias internas. Quantidade de divisórias internas: 01;</p> <p>4.89.2. Bateria recarregável de Li-ion EN-EL3e e cartão de memória de no mínimo 2GB;</p> <p>5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>O equipamento proposto deverá possuir garantia legal, prevista no CDC;</p>		
<b>TOTAL</b>					

<b>LOTE 3</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	50214	24	<b>Computador Desktop</b>		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>17. ASPECTO GERAL:</p> <p>17.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;</p> <p>17.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.</p> <p>18. GABINETE:</p> <p>18.1. Tipo mini desktop (small factor) permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;</p> <p>19. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>19.1. Comutação 110/220 automática;</p> <p>19.2. Potência 300W;</p> <p>19.3. Possuir PFC Ativo de no mínimo 80%;</p> <p>20. PROCESSADOR:</p> <p>20.1. Que possua 4 núcleos;</p> <p>20.2. Cache total de 6 MB;</p> <p>20.3. Velocidade do clock 2,8 GHz;</p> <p>20.4. Arquitetura de 64-bit;</p> <p>21. PLACA MÃE:</p> <p>21.1. Chip de áudio de alta definição de 6 canais;</p> <p>21.2. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) ou TGC versão 1.2, integrado à placa mãe;</p> <p>21.3. 4 Conectores SATA II, padrão Serial ATA 2.0;</p> <p>21.4. Placa gráfica (integrada ou off-board) de 256 MB;</p> <p>21.5. Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45;</p> <p>21.6. 1 porta PS/2 para teclado ou mouse;</p> <p>21.7. 6 portas padrão USB 2.0, sendo 2 no painel frontal do gabinete;</p> <p>21.8. 2 slots de memória com capacidade de instalação de até 08 GB de memória;</p> <p>21.9. 1 slot padrão PCIe-x16;</p> <p>21.10. 2 slot padrão PCI 32 bits;</p>		
--	--	--	---	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>21.11. 1 slot padrão PCIx x 1;</p> <p>21.12. 1 Conector VGA;</p> <p>21.13. 1 Conector DVI-D;</p> <p>22. Memória RAM:</p> <p>22.1. 02 pentes de 2048MB DDR3 1333 MHZ;</p> <p>22.2. Instalados e configurados em modo dual Channel;</p> <p>23. DISCO RÍGIDO:</p> <p>23.1. Interface SATA II;</p> <p>23.2. Cache de 16 MB;</p> <p>23.3. Capacidade de 500 GB;</p> <p>23.4. Velocidade de rotação de 7200 RPM;</p> <p>24. UNIDADE ÓPTICA:</p> <p>24.1. Velocidade de gravação de DVD 16x (SL)/4x (DL);</p> <p>24.2. Velocidade de gravação de CD-R 16x (CLV), 24x (ZCLV);</p> <p>25. MOUSE:</p> <p>25.1. Tipo óptico;</p> <p>25.2. Resolução de 400 dpi;</p> <p>25.3. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento;</p> <p>25.4. Possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</p> <p>25.5. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado.</p> <p>26. TECLADO:</p> <p>26.1. Padrão ABNT 2;</p> <p>26.2. Conector tipo USB ou PS/2, sendo compatível com o equipamento;</p> <p>26.3. Ser do mesmo fabricante do equipamento cotado.</p> <p>27. MONITOR DE VÍDEO:</p> <p>27.1. Monitor colorido no padrão LED 20";</p> <p>27.2. Resolução mínima de 1600 x 900;</p> <p>27.3. Conexão DVI-D e D-Sub, acompanhado dos respectivos cabos.</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>27.4. Tempo de resposta mínimo de 5ms;</p> <p>28. SISTEMA OPERACIONAL:</p> <p>28.1. O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional, pré instalado, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete;</p> <p>29. MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:</p> <p>29.1. Deverão ser fornecidos manuais para instalação e configuração, com cd/dvd's contendo os drivers de todos os componentes instalados;</p> <p>29.2. Devem ser fornecidos todos os cabos de força e de interligação necessários para que o equipamento seja colocado em pleno funcionamento;</p> <p>30. COMPATIBILIDADE:</p> <p>30.1. O equipamento deverá estar homologado para utilização do Sistema Operacional Windows 7 Professional. Esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação da página impressa obtida junto ao site da Microsoft;</p> <p>31. PADRONIZAÇÃO:</p> <p>31.1. O Fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete da CPU, onde conste no mínimo o nº de série do equipamento;</p> <p>31.2. Comprovação de que o fabricante/montador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3o a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91;</p> <p>31.3. Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata;</p> <p>32. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p> <p>32.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware (CPU, monitor, mouse e teclado) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento;</p> <p>32.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador;</p> <p>32.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ON-SITE, em Goiânia;</p> <p>32.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do</p>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			problema, no máximo, 72 horas;  32.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação.  32.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone 0800 para a abertura de chamados.		
			<b>TOTAL</b>		

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 146.442,90**

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao fornecimento, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b) Nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- c) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- d) Notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto.
- f) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.
- g) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial na SSPJ e mediante requisição e/ou ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- c) Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Contratante, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades.
- d) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.



- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante;
- g) Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam as suas obrigações;
- h) Assegurar garantia mínima do objeto de 12 (doze) meses, contados da entrega definitiva do objeto;
- i) Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a publicação do presente ajuste no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- j) A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h” do item 6.1 deste instrumento, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial na SSPJ e eficácia a partir de sua publicação.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Justiça
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	80	Convenio, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Parágrafo Único** – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses contados da apresentação da última proposta, inclusive todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

**9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

## **10. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA**

**10.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

**10.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**11.1. DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:



- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;  
b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;  
c) judicial, nos termos da legislação.

**11.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

**11.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;  
b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

**11.6.** A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**13.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rogério Ribeiro Soares  
**Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ**

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça**

**Contratada ou Representante da Contratada**